



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O Relógio Ponto é um equipamento essencial para o cumprimento da legislação vigente e para o adequado controle da jornada de trabalho dos servidores públicos, permitindo o registro preciso da pontualidade, assiduidade e frequência, o que impacta diretamente na apuração e no pagamento da remuneração com base em dados automatizados.

Constatou-se a necessidade de aquisição de dois equipamentos de controle de ponto por biometria a serem instalados no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública. A aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência na verificação do cumprimento da carga horária dos servidores lotados no local, assegurando a integridade das informações e a conformidade com as exigências legais.

2. DO OBJETO

Características técnicas:

- Alimentação de entrada 110V~220V 50/60Hz (Bivolt);
- Bateria interna com autonomia de até 4 horas, para manter o equipamento ligado durante a ausência de energia elétrica;
- Capacidades para 15 mil cadastros de usuários, e Comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado;
- Dispensa a necessidade de impressão de comprovantes;
- Display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque;
- Equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Leitor de impressão digital óptico led, anti fraude e com 500 DPI;
- Método de identificação por biometria e senha numérica;
- Permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento;
- Possuir 02 (duas) entradas USB 2.0 e porta ethernet 10/100 Mbps;
- Garantia de fábrica de 12 meses.

Domingos Antonio Pires
Agente Especializado
Polo 01/2023



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de dois aparelhos relógios ponto, que atendam ao descritivo solicitado e demais normas técnicas pertinentes ao objeto.
- 3.2. Os equipamentos deverão ter integração com o Software RhiD e utilizar o leitor USB iDBio de cadastro de digitais já utilizadas pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura para cadastramento de servidores.
- 3.3. Na execução dos serviços de confecção do presente Edital, os participantes deverão observar as seguintes condições:
- 3.4. A empresa vencedora deverá apresentar uma unidade (relógio) para testes antes da efetiva entrega para que seja feita análise e aprovação do gestor.
- 3.5. A empresa vencedora deverá dar garantia do produto, realizando a troca ou manutenção do equipamento, caso haja necessidade, por um Período de 12 meses após a entrega.
- 3.6. A peça (relógio) para aprovação, bem como os demais, deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Localizada na Praça da Bandeira 354.

4. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado mediante conferência quanto as especificações técnicas, garantia e quantidade em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

6. DOS PRAZOS

Após a homologação do certame, a empresa vencedora deverá no prazo de 15 dias, apresentar uma unidade (relógio) para a aprovação. Devendo a contratada, realizar a entrega final dos produtos no prazo de 30 dias após a aprovação da unidade (relógio) modelo.


Domingos Antonio Picoli
Agente Executivo Especializado
Portaria 014/2022